



# REFLEXOS DA PANDEMIA NA CRISE DO EMPREGO: EMPREENDEDORISMO OU AUTOGESTÃO?

*Bruno Marcelo Antunes Mourão<sup>1</sup>*

**Resumo:** O presente estudo demonstra como a nova racionalidade neoliberal, atividade que elabora e dita a conduta dos indivíduos por meio da combinação de novas práticas, discursos e dispositivos jurídico-institucionais que estendem a lógica de mercado a toda a sociedade, responde à crise do desemprego, que é agravada em meio a pandemia da Covid-19. Crise é um fenômeno inerente ao sistema capitalista, mas em decorrência da união de fenômenos econômicos, ecológicos e sociais tem-se o que se denomina por crise de civilização, ou seja, uma crise deste modo de vida, onde o desemprego alcança níveis recordes no Brasil e a classe trabalhadora busca sua sobrevivência no empreendedorismo. Este, além de não oferecer direitos e garantias sociais minimamente estabelecidas na ordem constitucional, exige, por sua vez, toda a responsabilidade pela gestão do próprio negócio. Nesse sentido, a autogestão democraticamente articulada é apresentada como um horizonte de emancipação da classe trabalhadora.

95

**Palavras-chave:** Crise do emprego. Pandemia. Empreendedorismo. Autogestão.

## 1 INTRODUÇÃO

Neste breve estudo pretende-se apresentar como a pandemia do coronavírus causador do mal da Covid-19 agravou a crise do desemprego, que já estava em curso. Somada a outras crises de igual importância e magnitude, como a ecológica e a econômica, que integram um mesmo núcleo no sistema capitalista, tem-se o que foi chamado por Michael Löwy

---

<sup>1</sup> Mestrando em Direito pela Universidade FUMEC na linha de pesquisa autonomia privada, regulação e estratégia com ênfase no estudo do Direito do Trabalho e teorias críticas. Especialista em Direito do Trabalho pela Universidade Cândido Mendes. Bacharel em Direito pela UEMG e em Administração pela UFLA. Oficial de Justiça Avaliador Federal do TRT da 3ª Região (MG).

(2013) de *crise de civilização*. Dito isso, serão investigados os reflexos dessa crise na seara laboral, sobretudo após a eclosão da pandemia e como o neoliberalismo responde a ela.

Como ponto de partida apresenta-se a tese de que há uma nova racionalidade neoliberal que reestrutura e organiza a conduta dos indivíduos por meio de técnicas e instrumentos de ideologização da classe operária. Dessa maneira, em resposta à crise estrutural do emprego, trabalhadoras e trabalhadores, como bons sujeitos neoliberais, são conduzidas(os) a se transformarem em empreendedoras(es) de si mesmas(os).

Nesse sentido, mediante análise de resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, bem como de reportagens publicadas pela mídia brasileira, pretende-se demonstrar como o aumento do desemprego no Brasil tem influência direta no aumento do empreendedorismo. Por outro lado, propõe-se discorrer se o empreendedorismo é atividade que contribui para a emancipação da classe trabalhadora ou, ao menos, se é capaz de garantir um mínimo existencial a essa classe.

Por fim, pautado no método materialista histórico-dialético, apresentam-se alternativas ao empreendedorismo neoliberal, bem como ao rompimento da subordinação do trabalho ao capital.

## **2 PANDEMIA E CRISE DO TRABALHO NO NEOLIBERALISMO**

Com a eclosão da pandemia da Covid-19 no Brasil houve uma escalada nos índices de pobreza, extrema pobreza e desemprego, especialmente aqueles ligados aos trabalhos precários e, ao lado da violenta crise sanitária instalada, tem-se a crise do principal mecanismo jurídico de inserção do trabalhador no espaço socioeconômico capitalista da produção e do consumo: o emprego assalariado. Tal cenário levou a Organização Internacional do Trabalho - OIT (2020) a concluir que esta é a maior crise já registrada desde que o relatório denominado “Panorama Laboral para os países da América Latina e Caribe” começou a ser produzido, em 1994.

Já em 2013, Michel Löwy alertava que a crise econômica experimentada era a mais grave na história do capitalismo desde 1929. E a insistência dos governos, sejam eles de esquerda, direita, centro ou de suas tantas outras variações nos espectros ideológicos, em seguir certas receitas neoliberais com a manutenção das políticas de austeridade fiscais, privatizações, cortes, desregulamentações, flexibilizações etc., conseguiram apenas intensificar a crise, a recessão e o desemprego.

Sobre as crises e suas formas de superação, Marx e Engels apresentaram um importante raciocínio:

Como a burguesia consegue superar as crises? Por um lado, pela destruição forçada de grande quantidade de forças produtivas; por outro, por meio da conquista de novos mercados e da exploração mais intensa de mercados antigos. Através de quê, portanto? Da preparação de crises mais gerais e violentas e da limitação dos meios que contribuem para evitá-las (MARX; ENGELS, 2008, p. 20-21).

Acresça-se a essas colocações uma outra crise de considerável relevância: a crise ecológica, resultante do mesmo fenômeno social que transforma tudo (a terra, a água, o ar que respiramos, as pessoas) em mercadoria com o único objetivo capitalista: expansão e acumulação de lucros (LÖWY, 2013).

A crise não é um fenômeno recente na história do capitalismo, elas traduzem as contradições inerentes ao capital e ao próprio capitalismo. Em sua acepção política elas devem ser compreendidas como resultado de tensionamentos sociais de caráter disruptivos e revolucionários, culminando, especialmente, em sua variante polissêmica: crise de civilização (SEFERIAN, 2017), ou seja, uma crise desse “*modo de vida* – cuja forma caricatural é o famoso *american way of life*, que, obviamente, só pode existir enquanto for privilégio de uma minoria” (LÖWY, 2013, p.80).

O ponto-chave dessa dialética destrutiva, o processo de globalização neoliberal sob a hegemonia do capital norte-americano conduz a necessária destruição da natureza por meio de sua exploração desenfreada visando a convertê-la em mercadoria, em lucro, o que é próprio da lógica de acumulação do capital.

Nas palavras de Michel Löwy:

Não se trata da “má vontade” de tal ou qual multinacional, ou governo, mas da lógica intrinsecamente perversa do sistema capitalista, baseado na concorrência impiedosa, nas exigências de rentabilidade, na corrida atrás do lucro rápido; uma lógica que é, necessariamente, destruidora do meio ambiente e responsável pela catastrófica mudança do clima (LÖWY, 2013, p. 81).

Ainda é cedo para discutirmos sobre os motivos que levaram ao surgimento da pandemia da Covid-19 e esse não é o foco deste breve estudo. Desse modo, concordamos com a afirmação do filósofo e psicanalista esloveno Slavoj Žižek (2020) de que a pandemia em curso é uma fatalidade, uma contingência natural que simplesmente aconteceu.

Não obstante a inexistência de um significado mais profundo, ao menos neste primeiro momento, uma afirmação merece ser feita: a natureza está sendo profundamente transformada e as consequências disso são incertas e podem alterar a nossa forma de sociabilidade, ou seja, o que conhecemos por *civilização capitalista*.

98

O coronavírus não é “apenas” o responsável pelo mal da Covid-19, mas também pelo desemprego em massa e pela miséria. E como superar isso? Se já não havia emprego regulado e juridicamente protegido para todos antes da pandemia, o haverá num mundo pós-pandêmico?

Para David Harvey,

As forças de trabalho em muitas partes do mundo são socializadas há muito tempo para se comportarem como bons sujeitos neoliberais, o que significa culpar a si mesmas ou a Deus se algo der errado, mas nunca ousar sugerir que o capitalismo pode ser o problema. Mas mesmo bons indivíduos que defendem o neoliberalismo podem ver que há algo errado com a maneira como esta pandemia está sendo respondida. A grande questão é: quanto tempo isso vai durar? Pode demorar mais de um ano e, quanto mais tempo, mais desvalorização, inclusive da força de trabalho. Os níveis de desemprego quase certamente subirão para níveis comparáveis aos da década de 1930 na ausência de intervenções estatais maciças que terão que ir contra o mantra neoliberal (HARVEY, 2020).

Ricardo Antunes (2020a), por sua vez, afirmou que o mundo está passando por uma pandemia do capitalismo, ou seja, uma “simultaneidade e imbricação trágica entre sistema de metabolismo antissocial do capital, crise estrutural e explosão do coronavírus”.

O sistema do metabolismo social do capital<sup>2</sup>, metáfora utilizada por Karl Marx na obra *O Capital* e trabalhada por Ricardo Antunes (2009), é resultado de um processo historicamente construído em que há uma subsunção do trabalho pelo capital, ou seja, a divisão social do trabalho é organizada, subordinada e operada pelo capital.

É nesse contexto de crise ecológica, econômica, social e política que surge a pandemia capitalista da Covid-19, na qual a força de trabalho, essa “mercadoria” especial, única capaz de impulsionar o processo produtivo criador de valor em nossa sociedade, vem sendo, simultaneamente, forçada a “escolher” entre o risco representado pela exposição ao contágio pelo vírus por meio do contato social sem observância das medidas paliativas de prevenção<sup>3</sup> ou entre o desemprego e a miséria quando, por outro lado, é constantemente substituída pelas tecnologias da informação e comunicação (TICs) como tentativa de reduzir ao máximo o trabalho humano necessário à produção.

Como resultado, ao lado do assustador número de vítimas fatais da doença, tem-se outro dado alarmante: o recorde da taxa de desemprego no Brasil, que fechou o ano de 2020 com mais de 13,9 milhões de pessoas desempregadas, com a taxa de informalidade em torno dos 40% (IBGE).

Se considerada a subutilização<sup>4</sup> da força de trabalho no Brasil no 4º trimestre de 2020 essa realidade torna-se ainda pior, chegando-se a uma taxa de 28,7% de trabalhadoras(es) subutilizadas(os), segundo o IBGE. Portanto, aquelas e aqueles que vivem à margem do mundo do trabalho são mais uma vez invisibilizadas/dos, na medida em que não contam sequer com direitos sociais mínimos estabelecidos pela Constituição da República.

---

<sup>2</sup> Em seus estudos mais recentes, Ricardo Antunes tem comumente chamado esse sistema de mediação do trabalho pelo capital de *metabolismo antissocial do capital*, enfatizando, assim, o caráter destrutivo deste.

<sup>3</sup> A Lei n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

<sup>4</sup> O IBGE utiliza o conceito de subutilização da força de trabalho recomendado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), que engloba as(os) desocupadas(os), aquelas e aqueles fora da força de trabalho potencial e as pessoas subocupadas por insuficiência de horas habitualmente trabalhadas.

Quanto ao sexo, chama a atenção que, das pessoas desocupadas no 4º trimestre de 2020, 47,1% são homens e 52,1% são mulheres, de acordo com a PNAD-Contínua. Em outros termos, observa-se que a crise atinge de maneira mais forte as mulheres, seja pelo padrão de poder capitalista patriarcal, colonial/moderno, que reproduz o estigma de homem provedor e mulher cuidadora, ou mesmo pelo fato de que, com as medidas de distanciamento social, teletrabalho, suspensão das aulas presenciais e outras tantas, o trabalho reprodutivo é intensificado no contexto da pandemia, exigindo especial e desproporcionalmente das mulheres a permanência no *locus* de trabalho doméstico. Acrescenta-se, outrossim, que as discriminações interseccionais de gênero, raça e classe, se analisadas detidamente, demonstrarão realidades ainda mais assombrosas.

Por outro lado, com muito entusiasmo noticia a mídia o “sucesso” do empreendedorismo no Brasil, o qual apresentou em 2020 um alto índice de empreendedores estabelecidos, segundo maior entre os países que compõe o BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e o quarto maior do mundo (ASN, 2020).

Apesar de reconhecerem a existência de um *empreendedorismo por necessidade*, manchetes destacam o maior crescimento na abertura de empresas desde 2011, início da série história da Serasa, como, por exemplo, esta da R7 Notícias: “Abertura de empresas cresce 8,7% e bate recorde em 2020”.

Com efeito, pesquisa realizada pelo *Global Entrepreneurship Monitor* (GEM) confirmou que quase 90% dos empreendedores iniciais brasileiros consideram que a escassez de emprego constitui uma das principais razões para desenvolver a atividade empreendida (ASN, 2020).

Como afirmou Ricardo Antunes em entrevista para a UOL, “o empreendedorismo é uma forma mistificadora que imagina poder eliminar o desemprego, em uma sociedade que é incapaz de preservar trabalho digno com direitos” (ANTUNES, 2019).

É em resposta ao crescente desemprego estrutural do sistema capitalista que essa massa de trabalhadoras(es) desempregadas(os) é “empurrada” para o empreendedorismo, passando a contar com menos direitos, na medida em que deixa de ser destinatária de várias proteções sociais

constitucionalmente consagradas, como a garantia de um salário mínimo, fundo de garantia por tempo de serviço, repouso semanal remunerado, duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais, férias remuneradas, dentre outras, e mais obrigações, quando assume as responsabilidades típicas do capitalista com a gestão do próprio negócio.

Como se nota, as(os) trabalhadoras(es), escapando do espectro do desemprego e da miséria social, tentam encontrar um espaço de sobrevivência com um mínimo de dignidade, conforto e proteção social no empreendedorismo. Mas, ao mesmo tempo, percebe-se também uma ideologia, no sentido atribuído por Žižek (2010)<sup>5</sup>, de culto ao empreendimento como atividade verdadeiramente emancipadora e realizadora. Mas de onde surgiu essa ideologia e por quem ela é alimentada?

Dardot e Laval (2016) sustentam a tese de que há uma nova racionalidade neoliberal que reestrutura e organiza a conduta dos indivíduos por meio de uma combinação de novas práticas, discursos e dispositivos jurídico-institucionais que estendem a lógica universal da concorrência e do modelo de empresa à esfera da sociabilidade integralmente. Pautados nos estudos de Foucault, os autores defendem o conceito de “governamentalidade” como atividade que elabora e dita a conduta dos indivíduos.

Nesse aspecto, Dardot e Laval (2016) explicam que as condutas dos indivíduos são regidas por instrumentos de Estado que, por sua vez, governam com técnicas de poder (institucionais, políticas, jurídicas) capazes de influir ativamente na esfera volitiva dos indivíduos para que esses venham a conformar-se espontaneamente a determinadas normas ou padrões.

Giovanni Alves (2008), por sua vez, ensina que há um novo “nexo psicofísico”, ou seja, novas formas de ideologização das subjetividades dos trabalhadores, inclusive em aspectos sócio reprodutivos, que garantem a acumulação do capital, o que ele denomina de “captura” da subjetividade do trabalho vivo pelo capital.

---

<sup>5</sup> Slavoj Žižek (2010) explica que a “ideologia” deve ser lida como uma doutrina, conjunto de ideias, crenças ou conceitos destinados a convencer-nos de sua “veracidade”, mas que, na realidade, servem a algum interesse de poder escuso.

Nessa perspectiva, Dardot e Laval (2016, p. 181) esclarecem que o neoliberalismo, antes mesmo de ser uma ideologia ou modelo de política econômica, é “fundamentalmente uma racionalidade e, como tal, tende a estruturar e organizar não apenas a ação dos governantes, mas até a própria conduta dos governados”. Ao contrário da política essencialmente negativa do liberalismo como puro *laissez-faire*, o neoliberalismo tenciona a ordem de mercado como uma ordem construída, uma agenda política cujo objetivo é seu estabelecimento e perpetuação.

Posto isso, na atual racionalidade neoliberal o que se descortina é um forte aumento da taxa de desocupação, redução dos salários de uma forma geral, aumentos da desigualdade social, da pobreza e da extrema pobreza e, por outro lado e de maneira inversamente proporcional, um recorde histórico de novas empresas, especialmente de novas e novos microempreendedores.

### 102 3 O HORIZONTE DA AUTOGESTÃO

A Constituição da República de 1988, no seu artigo 1º, elenca como fundamento do Estado Democrático de Direito os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. Segundo Mauricio Godinho Delgado (2007), não há democracia sem trabalho, sendo este o instrumento de maior relevância para garantia de um mínimo de poder social à grande massa da população. A centralidade do trabalho está na vida pessoal e comunitária da ampla maioria das pessoas humanas.

Não por outra razão, a Carta Magna consagrou o trabalho humano com um pilar de estruturação da ordem econômica, social e cultural do País. Com efeito, em diversas disposições ela destaca a importância do trabalho na ordem democrática estabelecida.

A valorização do trabalho está repetidamente enfatizada pela Carta Constitucional de 1988. Desde seu “Preâmbulo” essa afirmação desponta. Demarca-se, de modo irreversível, no anúncio dos “Princípios Fundamentais” da República Federativa do Brasil e da própria Constituição (Título I). Especifica-se, de maneira didática, ao tratar dos “direitos sociais” (arts. 6º e 7º) – quem sabe para repelir a tendência abstracionista e excludente da cultura juspolítica do País. Concretiza-se, por fim, no plano da Economia e da Sociedade, ao

buscar reger a “Ordem Econômica e Financeira” (Título VII), com seus “Princípios Gerais da Atividade Econômica” (art. 170), ao lado da “Ordem Social” (Título VIII) e sua “Disposição Geral” (art. 193) (DELGADO, 2007, p. 16, grifos no original).

Consoante Delgado (2007), o emprego assalariado, regulado e juridicamente protegido é o principal mecanismo de inserção do trabalhador na arena socioeconômica capitalista e, portanto, de distribuição de renda, além de propiciar um patamar mínimo civilizatório e de liberdade material. Com efeito, sugere Delgado (2007, p. 19) que a “correta leitura constitucional do princípio da valorização do trabalho conduz à noção de valorização do trabalho regulado, o qual, no capitalismo, confunde-se, basicamente, com emprego”.

Dessa leitura, o que se nota é que o empreendedorismo é incapaz de cumprir o papel de garantidor da justiça social à grande maioria das pessoas, sobretudo àquelas que dependem da venda de sua força de trabalho para sobreviver.

Trabalhadores autônomos, autoempregados e autoexplorados, geralmente laborando em condições precárias, além de não exercerem uma atividade verdadeiramente emancipadora, permanecem sob a égide da subordinação permanente ao capital, ou seja, os *empreendedores de si mesmos* precisam trabalhar como um operário, mas devem organizar o processo de trabalho como se capitalistas fossem, com todas as preocupações e responsabilidades da gestão. Ademais, essa condição subjetiva ainda contribui para o isolamento da(o) operária(o) e para o enfraquecimento da consciência e da luta de classes.

Com vistas a assegurar o princípio constitucional do mínimo existencial, defendido até mesmo pela ala mais liberal da doutrina<sup>6</sup>, a OIT (2020) sugere que políticas de manutenção e ampliação do emprego regulado, bem como reformas com vistas a garantir a seguridade social para as(os) desocupadas(os) e suas famílias e programas de transferência monetária para trabalhadoras(es) da economia informal sejam adotados pelos países da América Latina e do Caribe.

---

<sup>6</sup> RALWLS, John. **O Liberalismo Político**. Trad. Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Ática, 2000.

Desde a década de 1980, com a acumulação flexível do capital, enxugamento das empresas, desregulamentações de normas trabalhistas e terceirizações, a relação de emprego subordinado vem passando por profundas transformações (ANTUNES, 2009). O tradicional operário *fordista*, coletivizado como classe social, está sendo cooptado pelos interesses do capital em detrimento de sua própria categoria e o antagonismo de classes passa a ser ofuscado pela subjetivação individual do trabalhador, agora tratado como *colaborador*. Com a chegada da era das tecnologias da informação e comunicação – TICs, introduzidas no processo produtivo, é colocada em prática uma engenharia social focada em substituir cada vez mais o trabalho humano, como observa Antunes (2009).

Não obstante, ainda que grande parte do trabalho humano seja substituída pelas TICs, sempre haverá uma permanência do trabalho vivo criador de mercadorias com valor de uso, ou seja, ainda serão necessárias, no mínimo, as pessoas para construir essas máquinas, sem contar com a vasta gama de trabalhos humanos insubstituíveis no setor de serviços, fortemente “uberizado” pelas plataformas digitais.

Por outro lado, a relação de emprego tipicamente subordinada também não pode ser lida, numa concepção marxista, como uma atividade humana emancipadora, que cria valores de uso, mas pelo contrário: ela fundamentalmente subordina o trabalho ao capital, aliena a(o) trabalhadora(o) de sua atividade criativa, estabelece um “fetichismo” da mercadoria, constrói produtos cuja relevância encontra-se basicamente no valor de troca e, sobretudo, está a serviço dos interesses da acumulação do capital. Dito dessa forma, necessário apresentar uma solução externa ao que se conhece por trabalho subordinado, tipicamente regulado, e ao *empreendedorismo de si mesmo*.

Para o economista belga Ernest Mandel (1991, p. 99) “existe uma saída – a autogestão democraticamente articulada e centralizada, o autogoverno planejado dos produtores associados”. Segundo Mandel (1991), as contradições entre consumidores e produtores são inevitáveis, mas a autogestão democrática representa um sistema de salvaguardas intrínsecas para impedir que estas contradições solapem qualquer planejamento racional ou de cooperação social.

Consoante a cientista política e socióloga Lia Tiriba (2005) existem três tipos de educação voltadas ao labor: educação para a empregabilidade, ou seja, para que o trabalhador consiga vender sua força de trabalho; educação para a gestão do próprio negócio, ou empreendedorismo; e a educação do que ela denomina de “pedagogia da produção associada”, que é o tipo de educação direcionada ao caminho da autogestão, possibilitando o estabelecimento das condições para um processo de emancipação do trabalhador.

Ademais, conforme constata Tiriba:

As cooperativas populares, as associações de trabalho, os grupos de produção não são uma “solução”, mas uma forma de driblar o desemprego e, ao mesmo tempo, um instrumento para organização dos setores populares. Como processo educativo, desde hoje, o exercício da autogestão nestes empreendimentos é uma das condições para o longo processo de desalienação do trabalho (TIRIBA, 2005, p. 7).

Neste momento ainda é difícil de se pensar num mundo pós-pandêmico, mesmo porque, ao menos no Brasil, essa é uma distante realidade. Como um repórter da guerra, Žižek (2020) constata que a pandemia está estilhaçando os fundamentos desta civilização, provocando, além do sofrimento emocional, crises econômicas possivelmente piores que da Grande Recessão de 1929. É imperativo que um novo “normal”, ou seja, uma nova sociedade renasça a partir dos “escombros” deixados, e uma boa forma para que ela se desenvolva de forma saudável é pautando-se na ação coletiva, no planejamento, em evidências científicas e na coordenação e colaboração globais e não segundo as vontades e interesses do “mercado”, essa “entidade” cheia de sentimentos e desejos capazes de ditar os rumos da sociedade.

Dessa maneira, ações direcionadas à educação para que se alcance a autogestão democraticamente articulada de produtores livremente associados oferece um horizonte de superação do desemprego dentro do próprio sistema capitalista em crise e, sobretudo, de verdadeira emancipação da classe operária.

Não se pode olvidar que ainda que alguns direitos sociais tenham sido conquistados apenas para a relação de emprego tipicamente

subordinada, não alcançando, dessa forma, os produtores livremente associados, acredita-se que por meio da solidariedade e da cooperação novas formas de proteção e garantias serão planejadas e asseguradas a essa classe trabalhadora/produzida. Aliás, como traduziu Žižek (2020), solidariedade e cooperação interessam à sobrevivência de cada um de nós.

## 4 CONCLUSÃO

A pandemia da Covid-19 surge num momento em que o mundo presencia uma crise ecológica, econômica, social e política, ou seja, uma crise deste modo de vida, uma crise de civilização. Sua eclosão, na medida em que agrava a pobreza, o desemprego e a desigualdade social, solapa as condições de manutenção ou retorno à antiga sociedade.

Como resposta ao desemprego, a atividade empreendedora é politicamente estimulada pela racionalidade neoliberal, mas o que desponta é que essa atividade, além de não garantir uma proteção social adequada, não é capaz de romper com a subordinação ao capital, tornando-a inapta a conferir uma emancipação da classe trabalhadora/empreendedora.

Na arena capitalista, o efetivo instrumento de inserção do trabalhador no espaço juridicamente protegido e com garantia dos direitos sociais fundamentais é a relação de emprego tipicamente regulada. Mas desde os anos de 1980 essa forma de emprego vem sofrendo ataques, desregulamentações e flexibilizações e, atualmente, desponta até mesmo com um “privilégio” de uma minoria.

Como resposta ao desemprego estrutural do sistema, a grande massa de trabalhadoras(es) é “empurrada” ao empreendedorismo pela nova racionalidade neoliberal, que reestrutura e organiza a conduta dos indivíduos por meio de técnicas e instrumentos de ideologização.

Ocorre que nem a relação de emprego juridicamente regulada nem o empreendedorismo são atividades capazes de romper com a lógica de subordinação do trabalho ao capital, pois ambas servem aos propósitos da acumulação capitalista.

Dessa maneira, as ações coletivas devem ser pautadas com vistas a

possibilitar uma verdadeira emancipação da classe trabalhadora, na qual a atividade laborativa seja realizadora e criadora de valores de uso e, ao mesmo tempo, social e juridicamente protegida. Com efeito, apenas a autogestão democraticamente articulada de produtores livremente associados oferece esse horizonte.

A pandemia deixará sua marca: almas tragicamente ceifadas, crises agravadas e modos de vida até então invisibilizados trazidos à tona. O estilo de vida do *american way of life* não existe e o mundo só poderá ser salvo por meio da coordenação e colaboração globais. O horizonte está nas ações coletivas, coordenadas, interdependentes e baseadas em evidências científicas e não naquelas segundo a vontade do “mercado” e do populismo nacionalista.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus**: o trabalho sob fogo cruzado. São Paulo: Boitempo, 2020a.

\_\_\_\_\_. Empreendedorismo é mito em país que não cria trabalho digno, diz sociólogo. [Entrevista concedida a] Ricardo Marchesan. **UOL**, São Paulo, 14 set. 2019. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2019/09/14/entrevista-sociologo-ricardo-antunes-trabalho-emprego-empresendedorismo.htm#:~:text=aplicativo%20via%20MEI%3F-,O%20empreendedorismo%20%C3%A9%20uma%20forma%20mistificadora%20que%20imagina%20poder%20eliminar,s%C3%B3%20far%C3%A1%20alimentar%20a%20doen%C3%A7a>>. Acesso em: 8 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

\_\_\_\_\_. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da indústria 4.0. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020b.

ALVES, Giovanni. **Trabalho e subjetividade**: o metabolismo social da reestruturação produtiva do capital. Marília: [s.n.], 2008. Disponível em: <<https://incubadorasocialpuhrs.files.wordpress.com/2013/12/trabalho-e-subjetividade.pdf>>. Acesso em: 10 abr. 2021.

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. O direito do trabalho na filosofia e na teoria social crítica. Os sentidos do trabalho subordinado na cultura e no poder das organizações. **Revista TST**, Brasília, v. 78, n. 3, p. 37-63, jul./set. 2012.

BRASIL deve atingir marca histórica de empreendedorismo em 2020, 10 jun. 2020. **ASN – Agência Sebrae de Notícias**. Disponível em: <<http://www.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/NA/brasil-deve-atingir-marca-historica-de-empreendedorismo-em-2020,d9c76d10f3e92710VgnVCM1000004c00210aRCRD#:~:text=Em%202019%2C%20a%20GEM%20apontou,da%20s%C3%A9rie%20hist%C3%B3rica%20desta%20vari%C3%A1vel>>. Acesso em: 8 abr. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 29 abr. 2021.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Trad. Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016. Ebook.

DELGADO, Mauricio Godinho. Direitos fundamentais na relação de trabalho. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, n. 2, p. 11-39, 2007. Disponível em: <<http://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/40>>. Acesso em: 29 abr. 2021.

HARVEY, David. Política anticapitalista em tempos de coronavírus. **Jacobin Brasil**, 21 mar. 2020. Disponível em: <<https://jacobin.com.br/2020/03/politica-anticapitalista-em-tempos-de-coronavirus/>>. Acesso em: 29 abr. 2021.

108 IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Desemprego**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>>. Acesso em: 20 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?edicao=30227&t=destaques>>. Acesso em: 20 abr. 2021.

LÖWY, Michael. Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: a alternativa ecossocialista. **Caderno CRH**, Salvador, v. 26, n. 67, p. 79-86, jan./abr. 2013.

LUXEMBURG, Rosa. **A acumulação do capital**: contribuição ao estudo econômico do imperialismo. Trad. Marijane Vieira Lisboa e Otto Erich Walter Maas. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MANDEL, Ernest. **Socialismo X Mercado**. São Paulo: Ensaio, 1991.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política, livro 1: o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2015. *Ebook*.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do partido comunista**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

OIT – Organização Internacional do Trabalho. **COVID-19 deixa um rastro de alto desemprego, inatividade e empregos precários na América Latina e no Caribe**. Disponível em: <[https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS\\_764677/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_764677/lang--pt/index.htm)>. Acesso em: 09 abr. 2021.

OIT – Organización Internacional del Trabajo. **Panorama laboral 2020**: América Latina y el Caribe. Lima: Oficina Regional para América Latina y el Caribe, 2020. Disponível em: <[https://www.ilo.org/americas/publicaciones/WCMS\\_764630/lang-es/index.htm](https://www.ilo.org/americas/publicaciones/WCMS_764630/lang-es/index.htm)>. Acesso em: 20 abr. 2021.

PEREIRA, Flávia Máximo; MURADAS, Daniela. Decolonialidade do saber e Direito do Trabalho brasileiro: sujeições interseccionais contemporâneas. **Revista Direito e Práxis**, v. 9, p. 37, 2018. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/30370>>. Acesso em: 8 abr. 2021.

R7 Notícias. **Abertura de empresas cresce 8,7% e bate recorde em 2020**, 10 jun. 2020. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/economia/abertura-de-empresas-cresce-87-e-bate-recorde-em-2020-14042021>>. Acesso em: 8 abr. 2021.

SEFERIAN, Gustavo. Crise. Direito do trabalho como barricada: sobre o uso tático da proteção jurídica dos trabalhadores. 2017. Tese (**Doutorado em Direito**). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017, p. 31-91.

TAXA de desemprego no Brasil bate novo recorde em 2020, 26 fev. 2021. **G1 Jornal Nacional**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/02/26/taxa-de-desemprego-no-brasil-bate-novo-recorde-em-2020.ghml>>. Acesso em: 09 abr. 2021

TIRIBA, L. Trabalho, Educação e Autogestão: desafios frente à crise do emprego. **Revista Trabalho Necessário**, v. 3, n. 3, 6 dez. 2005.

ŽIŽEK, Slavoj. O espectro da ideologia. In: ŽIŽEK, Slavoj (Org.). **Um mapa da ideologia**. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2010.

\_\_\_\_\_. **Pandemia**: Covid-19 e a reinvenção do comunismo. Trad. Artur Renzo. São Paulo: Boitempo, 2020. *Ebook*.